




ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA do dia 20/08/2018, realizada na sede social do Sindicato na Rua Santo Amaro, 255, 1º andar às 15:00h. em 1ª convocação.

Aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018), a Presidente do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo, Sra. Maria Neide Cardoso de Carvalho, abriu a *Assembléia Geral Extraordinária da Categoria*, convocada pelo Edital publicado no jornal "VALOR ECONOMICO", de 10/08/2018, como determinam os Estatutos Sindicais, de acordo com o artigo 19, em 1ª CONVOCAÇÃO, e convidou a mim, Laura Francisca de Moraes 1ª Secretária do Sindicato para secretariar os trabalhos. Ante sua solicitação informei-lhe que o número de associados é de 1466 e que o "quorum" para a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Edital, para a aprovação (ou não) das negociações referentes às Convenções Coletivas já entabuladas por determinação da AGE anterior, deliberação sobre contribuição e sobre oposição, pelos Estatutos Sindicais, em 1ª CONVOCAÇÃO (artigo 21), é de metade mais 1 (um), dos associados da entidade, em condições de votar. O número para aprovação é por maioria dos presentes (artigo 22 dos Estatutos). Em condições de votar hoje estão em 527 (quinhentos e vinte e sete) associados, sendo metade mais um = 265 (duzentos e sessenta e cinco) associados. Estabelecido o limite mínimo para instalação da Assembléia em 1ª CONVOCAÇÃO determinou a Presidente a verificação do "quorum", quando constatei que às 15:00h. havia apenas 05 (cinco) associados presentes na secretaria e imediações. Assim, constatei que não havia "quorum" suficiente para instalação da Assembleia pelo que a Presidente encerrou a presente sessão, determinando se aguardasse a 2ª Convocação e a mim, 1ª Secretária do Sindicato, lavrasse a presente Ata, a ser inserida no livro próprio da entidade e que vai assinada por mim e pela Presidente para que surtam os efeitos da lei.

São Paulo, 20 de agosto de 2018


Laura Francisca de Moraes
1ª Secretária do Sindicato


Maria Neide Cardoso de Carvalho
Presidente



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA do dia 20/08/2018, realizada na sede social do Sindicato na Rua Santo Amaro, 255, 1º andar às 16:00h. em 2ª convocação.

Aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018), a Presidente do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo, Sra. Maria Neide Cardoso de Carvalho, abriu a *Assembleia Geral Extraordinária da Categoria*, convocada pelo Edital publicado no jornal "VALOR ECONOMICO", de 10/08/2018, como determinam os Estatutos Sindicais, de acordo com o artigo 19, em 2ª CONVOCAÇÃO, e convidou a mim, Laura Francisca de Moraes 1ª Secretária do Sindicato, para secretariar os trabalhos. Ante sua solicitação informei-lhe que o "quorum" para a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Edital em 2ª CONVOCAÇÃO (artigo 21), é de qualquer número de associados em condições de votar e o número para aprovação ou rejeição da matéria, é por maioria dos presentes (artigo 22 dos Estatutos). Foi constatada a presença de bom número de associados, às 16:00h., tendo, então, a Sra. Presidente declarado instalada, nos termos do Edital referido, a Assembleia Geral Extraordinária. A Presidente do Sindicato esclareceu a todos os presentes que a presente AGE foi convocada para deliberar sobre as convenções já negociadas e amplamente discutidas com a patronal, bem como para decidir sobre as contribuições devidas pela categoria, seu desconto em folha e ratificação do prazo de oposição, nos termos do Edital tudo conforme autorização expressa da AGE anterior (22/3/2018 à 24/4/2018). Assim, determinou a mim Secretária, que lesse o *Edital* de convocação da *Assembleia*, arquivado neste Sindicato, nos seguintes termos. "A Presidente do Sindicato em epígrafe, em cumprimento à cláusula 19ª dos Estatutos, CONVOCA a Categoria dos Empregados vendedores-precistas e viajantes, vendedores-motoristas e demais membros relacionados no Edital da categoria para o fim de: "a) Deliberação sobre os instrumentos coletivos (convenções) frente a: FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e vários sindicatos da indústria constantes do instrumento, FECOMERCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo e vários sindicatos do comércio e serviços constantes do instrumento, Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo – SINCAMESP, Sindicato do Comércio Varejista

Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo

Rua Santo Amaro, 255 - CEP 01315-903 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: (11) 3116-3750 - Fax: (11) 3116-3795

diretoria@vendedores.com.br - secretaria@vendedores.com.br - www.vendedores.com.br



de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos no Estado de São Paulo – SINCOELÉTRICO e Sindicato Nacional dos Administradores de Consórcios – SINAC. **b)** Ratificação, ou não, da decisão da Assembleia Geral Extraordinária dos trabalhadores de 22/03/2018 a 24/04/2018, que determinou a contribuição devida, o seu desconto em folha e respectivo recolhimento, pelos membros da categoria representada pelo Sindicato, pelos beneficiados nas respectivas convenções coletivas (conforme art. 513 “e” – CLT) e prazo para eventual oposição.” Informei a Presidente que estão em condições de votar 527 membros da categoria, sendo que o número total de associados é de 1466, sendo o “quórum” por qualquer número dos associados e a apuração por maioria dos presentes. Compareceram em 2ª convocação, 55 CINQUENTA E CINCO membros da categoria em condições de votar. Foram lidas então as convenções existentes e debatidas as cláusulas respectivas já aprovadas nas negociações. Foi esclarecido pela Presidente que como a representação é de toda a categoria (e não só de associados), nos termos da Constituição Federal, impõe-se a estipulação da contribuição devida pelos membros da categoria, beneficiados pelas referidas Convenções, conforme o art. 513 “e” – CLT, razão porque foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, aberta para toda a categoria, de 20/3/2018 a 24/04/2018 a contribuição de 3% a ser descontado em folha sobre os salários reajustados dos empregados beneficiados pelas convenções, de agosto/18 e a recolher até 10/09/2018 pelos empregadores. Por outro lado, foi garantido o direito de oposição aos que não desejam o desconto, em dez dias a contar das datas das assinaturas das Convenções, respectivamente: 07/08 a 16/08 (indústria), 10/08/ a 19/08 (comércio) e de 15/08 a 28/08 (Sinac), Convenções estas divulgadas nos sites da Fiesp. Fecomércio e deste Sindicato. Assim há que ser votado em complemento às citadas Convenções, se se ratifica ou não as Convenções bem como se se adotam as disposições sobre contribuições. Houve vários pedidos de esclarecimentos e nenhuma manifestação contrária pelo que a Presidente deu por encerrado os debates e colocou o tema em votação. Em seguida a Presidente indicou os srs. Romeu de Souza Franco Filho para Presidente da Mesa, Walter Cápua para Secretário e Hélio Manfredini para Escrutinador os quais foram aprovados por unanimidade (aclamação). O presidente da mesa apresentou para todos a urna livre para a colocação dos votos e tomando a palavra, esclareceu que a colocação do “X” do lado do SIM aprovava as convenções, a contribuição de 3% ser descontado em folha sobre os salários de agosto/2018 a ser recolhida até 10/09/2018 com prazo de oposição de 10 dias; e, a colocação do “X” ao lado do NÃO, rejeitava-as.

3

Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo

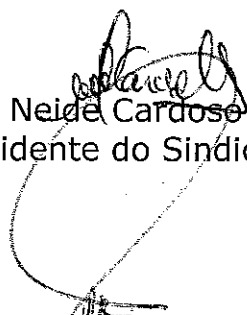
Rua Santo Amaro, 255 - CEP 01315-903 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: (11) 3116-3750 - Fax: (11) 3116-3795

diretoria@vendedores.com.br - secretaria@vendedores.com.br - www.vendedores.com.br





Apurados os votos constatou-se 55 SIM e 0 NÃO pelo que foram ratificadas as Convenções; com relação as contribuições constatou-se a 55 SIM e 0 NÃO, pelo que aprovado o percentual de 3% e seu desconto em folha bem como o prazo de 10 dias para a oposição. A Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a mim Laura Francisca de Moraes, a feitura desta Ata, que vai lançada no livro próprio para arquivo nos anais do Sindicato.

São Paulo, 20 de agosto de 2018


Maria Neide Cardoso de Carvalho
Presidente do Sindicato


Laura Francisca de Moraes
Secretária do Sindicato


Romeu de Souza Franco Filho
Presidente da Mesa


Walter Cápua
Secretário da Assembleia


Hélio Manfredini
Escrutinador